PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 21 / 02 / 2017
Registrado no livro nº 07
As Fls. 186
Em: 21 / 02 / 2017

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 05/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Construindo um Novo Tempo"
ADM 2017– 2020

Lei nº 184/2017, **Tupirama – TO, 21 de Fevereiro de 2017.**

"Dispõe sobre o aumento do piso salarial do Farmacêutico, servidor do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Tupirama – TO, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do mês de fevereiro de 2017, reajuste no salário base do profissional de farmácia do Município, compreendido o cargo de farmacêutico.

Art. 2º - A tabela constante do anexo II da Lei n° 136/2014, passa a vigorar com o reajuste instituída pela presente Lei nos termo do anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 21 dias de Fevereiro de 2017.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei Lei Nº 184/2017 de 21/02/2017